



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por DISPENSA de licitação, de pessoa jurídica aquisição de 01 (uma) impressora marca EPSON modelo L6191 para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), apresentado pelo controlador interno da Câmara de Vereadores, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

Conclui-se que, pela conveniência da necessidade de rápida aquisição, o preço ofertado atende aos preceitos exigidos por esta Administração, bem como, enquadra-se dentro do preço de mercado.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Municipal de Licitação do município de Marechal Thaumaturgo-AC, SR. **GETÚLIO DE ANDRADE COSTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta neste Processo Administrativo nº 012/2021, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de Licitação fundamentada no INCISO II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para **aquisição de 01 (uma) impressora marca EPSON modelo L6191 para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Assim, nos termos do ART. 24 INCISO II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal da presente declaração, para que proceda de acordo, a devida ratificação.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 28 de junho de 2021.


Getúlio de Andrade Costa
Presidente da CPL